



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 91/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o TERMO DE REFERÊNCIAS prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO À EMPRESA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUO, O PRAZO DEVERÁ SER DE 12 MESES, PODENDO SER PRORRAGADO CONFORME A LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, ASSIM COMO EM SEUS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

Favorecido: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ 33.050.071/0001-58.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será indeterminado, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$18.596,16 (dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião do Alto/RJ, 01 de fevereiro de 2025.

Ely Pinto Lopes

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação